



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO PRÉDIO SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 278/2016.

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.933.030/0001-13, sediado na Avenida Major Amarante, 2788, Centro, Vilhena/RO, representada pelo Diretor Geral, Senhor PEDRO HENRIQUE DA PAZ BATISTA, portador da Cédula de Identidade n. 1.891.319 SSP/rn e inscrito no CPF/MF sob o n. 051.386.094-08, nos termos do Decreto Municipal n. 36.053/2016.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000593-59.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto da **prorrogação da vigência** do Contrato, firmado entre as partes em 19/11/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **19/11/2016 a 18/11/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos

legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício
Pela Contratante

PEDRO HENRIQUE DA PAZ BATISTA

Diretor Geral
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 16/09/2016, às 18:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique da Paz Batista, Usuário Externo**, em 17/10/2016, às 11:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2674970** e o código CRC **71863C6F**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro/>

0000586-67.2015.4.01.8012

2674970v3